



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



CERTIDÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSITURA NAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Presidente da Comissão que subscreve CERTIFICA que foi recebido, nesta data a Propositura discriminada abaixo para devido trâmite regimental. Certifico ainda que os demais membros da Comissão receberam as devidas cópias da propositura discriminada abaixo.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PLO	191/2022	PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Francisco Ivanildo Severino de Lima

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Cleuson Calixto da Silva

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO-AMBIENTE.

Francisco Célio Scipião da Silva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Cleuson Calixto da Silva

Pindoretama/CE, 08 de julho de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



ENCAMINHAMENTO DE DECISÃO DAS COMISSÕES

Eu na qualidade de Coordenador de Apoio Legislativo, encaminho a Secretaria Geral da Mesa o Parecer das Comissões em relação à Propositura abaixo discriminada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PLO	0191 2022	PODER EXECUTIVO

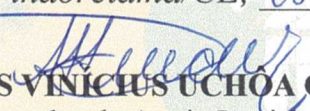
Situação: (X) Aprovado, () Rejeitado, () Retirado de Pauta.

Data da Apresentação em Plenário: 06/07/2022

Data de Recebimento nas Comissões: 08/07/2022

Data de Emissão do Parecer: 09/07/2022

Pindoretama/CE, 08 / julho de 2022.


MARCUS VINÍCIUS UCHOA GAMA
Coordenador de Apoio Legislativo

Recebo o presente Parecer e encaminho à Presidência para despacho em
08 / 07 / 2022.


CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2022.

COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº 19/2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento Especializado do Município de Pindoretama e dá outras providências.

PROTOCOLO: 20/06/2022.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 05/07/2022.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que, considerando que a propositura anuncia que as despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de rubricas e saldos orçamentários do exercício financeiro de 2022, enquadra-se portanto nos limites financeiros incidentes no município.

Almejando aprimorar o texto normativo, quanto assegurar o atendimento dos educandos assistidos pelo NAEP por equipe multidisciplinar, esta relatoria indica as presentes **EMENDAS MODIFICATIVAS:**

Fica incluído o parágrafo terceiro no art. 4º do Projeto de Lei nº 19/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

Art. 4º: (...)

§3º: Fica assegurado o atendimento aos educandos assistidos pelo NAEP por profissionais Neurologista e Psiquiatra dentro das vagas existentes na Secretaria de Saúde.

O art. 6º do Projeto de Lei nº 19/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O Quadro de Pessoal do Núcleo de Atendimento Especializado deverá ser composto por Coordenador Pedagógico, sendo este cargo de provimento em comissão, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Agente Administrativo, Secretário Escolar, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais.

Atendidos os requisitos formais, esta relatoria exara voto pela sua APROVAÇÃO, com as emendas ora apresentadas.

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

O presidente **CLEUSON CALIXTO DA SILVA** votou pela aprovação do projeto de lei, com as emendas ora apresentadas, conforme entendimento da relatora.

O membro **FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA** votou pela aprovação do projeto de lei, com as emendas ora apresentadas, conforme entendimento da relatora.

Página 2 de 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



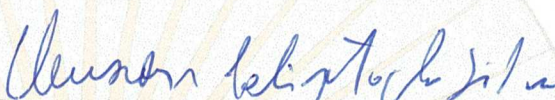
LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

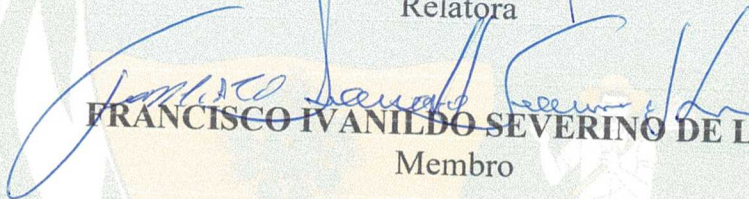
4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 06 de julho de 2022, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 19/2022, com as emendas ora apresentadas.

Pindoretama/CE, 06 de julho de 2022.


CLEUSON CALIXTO DA SILVA
Presidente


MARIA ADRIANA SILVA ALBINO
Relatora


FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA
Membro

7 SET PINDORETAMA 1987



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

PARECER Nº /2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária Nº /2022.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento Especializado do Município de Pindoretama e dá outras providências.

PROTOCOLO: 20/06/2022.

ENTRADA EM PLENÁRIO: 05/07/2022.

1- RELATÓRIO:

Dispensa-se relatório.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Considerando acertados os apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa em seu estudo técnico, que opinou pela aprovação do projeto em análise, quanto ao mérito esta relatoria entende que se encontram preenchidos os requisitos de iniciativa e técnica legislativa adotada pelo autor da propositura, não se perdendo de vista a relevância do projeto em análise quanto a criação de núcleo especializado para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais e com dificuldades acentuadas na aprendizagem, **considerando ainda a emenda modificativa apresentada**, tendo esta relatoria exarado voto pela sua **APROVAÇÃO**, de acordo com o substitutivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



LIVRO DE PARECER

SALA DAS COMISSÕES VEREADOR MOACIR MACIEL

3- RESULTADO DA VOTAÇÃO:

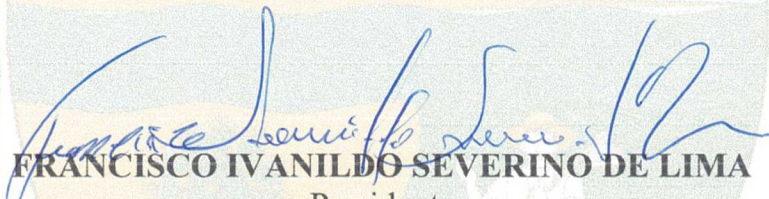
O presidente Francisco Ivanildo Severino de Lima votou pela aprovação do projeto de lei, com as emendas apresentadas, conforme entendimento da relatora.

O membro Francisco Célio Scipião da Silva votou pela aprovação do projeto de lei, com as emendas apresentadas, conforme entendimento da relatora.

4- CONCLUSÃO:

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 06 de julho de 2022, opinou pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 19/2022, com as emendas apresentadas.

Pindoretama/CE, 08 de julho de 2022.


FRANCISCO IVANILDO SEVERINO DE LIMA

Presidente


LAÍZ SUÊNIA ALENCAR RAMALHO

Relatora


FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA SILVA

Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e obedecendo o artigo 124 do Regimento Interno encaminha a propositura com os devidos pareceres de aprovação para inclusão na Ordem do Dia da próxima Sessão designada.

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PLD	191/2022	PODER EXECUTIVO

Pindoretama/CE, 08 / Julho de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE